UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL

RESOLUÇÃO Nº 14/2019-CONSUNI/UFAL, de 09 de abril de 2019.

APROVA A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE ACADÊMICA: ESCOLA DE ENFERMAGEM (*EENF/UFAL*).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta dos Processos nºs. 009031/2018-12 e 011316/2019-96 de acordo com a deliberação tomada, por ampla maioria, na sessão ordinária mensal ocorrida em 09 de abril de 2019;

CONSIDERANDO os elementos e requisitos essenciais para a constituição de uma Unidade Acadêmica previstos nos artigos 9º (Inciso VIII), 18 e 21 do ESTATUTO da UFAL;

CONSIDERANDO a análise prévia e posicionamentos favoráveis da CÂMARA ACADÊMICA nos dias 11/03/2019 e 02/04/2019, bem, como da CÂMARA ADMINISTRATIVA no dia 03/04/2019, fundamentada pela avaliação preliminar de todas as Pró-Reitorias (*PROGRAD, PROPEP, PROGINST, PROGEP, PROEST e PROEX*), cujos pareceres recomendam favoravelmente a criação da referida Unidade Acadêmica;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a criação e implantação da **ESCOLA DE ENFERMAGEM (*EENF/UFAL*)**, como Unidade Acadêmica integrante da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, desmembrando-se assim da Unidade Acadêmica Escola de Enfermagem e Farmácia (*ESENFAR/UFAL*) em conformidade aos normativos legais e estatutários desta Universidade.

§ 1º - Fica alterado o ANEXO I do Regimento Geral da UFAL referente à Tabela de Unidades Acadêmicas, com as novas denominações, conforme a seguinte redação:

ESCOLA DE ENFERMAGEM - EENF	INSTITUTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS - ICF

§ 2º - A distribuição da tabela de cargos e funções da referida Unidade Acadêmica, quando aprovada em seu Regimento Interno, fica condicionada à disponibilidade estabelecida pelo Ministério da Educação.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, a partir desta aprovação, para a realização do processo eleitoral da Diretoria da nova Unidade Acadêmica.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 09 de abril de 2019.

Maria Valéria C. Correia

Profª. Maria Valéria Costa Correia
Presidenta do CONSUNI/UFAL